



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG

PORTARIA Nº 73, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Institui e nomeia a Comissão de Procedimentos e Honorários do CREFITO-4 MG e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4 MG), Dr. Anderson Luís Coelho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da norma contida no art. 8º da Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Procedimentos e Honorários do CREFITO-4 MG, com o objetivo subsidiar a Comissão Nacional de Procedimentos e Honorários do COFFITO e realizar estudos e discussões a partir do levantamento de evidências científicas, clínicas, epidemiológicas e necessidades de saúde da população de Minas Gerais em consonância com o Referencial Nacional de Procedimentos Fisioterapêuticos (RNPF).

Art. 2º Compete à Comissão de Procedimentos e Honorários do CREFITO-4 MG:

- I - Interagir, colaborar, definir e executar ações conjuntas com a Comissão Nacional de Procedimentos e Honorários, com o objetivo de resguardar os direitos e deveres dos profissionais atuantes e da população usuária dos serviços fisioterapêuticos;
- II - Promover atividades que viabilizem uma assistência fisioterapêutica adequada ao sistema de saúde brasileiro, para que seja eficaz, eficiente e resolutiva à população, pois respaldada na conjunção da prática profissional, baseada em evidências científicas, com os princípios da ética profissional;
- III - Promover e apoiar o RNPF, tendo em vista sua importância no contexto das relações de saúde, invocando uma postura profissional ética e comprometida com a melhoria da qualidade assistencial, em consonância com a justa remuneração;
- IV - Orientar os profissionais fisioterapeutas quanto aos direitos e deveres da prestação de serviços fisioterapêuticos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

V - Coletar e analisar evidências científicas, clínicas, epidemiológicas e de necessidades de saúde da população de Minas Gerais para subsidiar edições do RNPF;

VI - Divulgar as iniciativas e as ações desenvolvidas por esta Comissão.

Art. 3º Ficam nomeados para a Comissão de Procedimentos e Honorários do CREFITO-4 MG os seguintes profissionais:

I - Andrei Pereira Pernambuco;

II - Flávia Massa Cipriani Coelho;

III - Janaíne Cunha Polese;

IV - Karine da Silva;

V - Rachel Bortoni Marachi Isoni.

Art. 4º O Presidente do CREFITO-4 MG poderá nomear colaboradores *ad hoc* para auxiliar a Comissão em questões específicas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data.


ANDERSON LUÍS COELHO
PRESIDENTE DO CREFITO-4 MG

ANDERSON LUIS
COELHO:01285802675

Assinado de forma digital por ANDERSON
LUIS COELHO:01285802675
Dados: 2022.05.16 12:05:07 -03'00'